



## COMISSÃO DE CORRIDAS

### DELIBERAÇÕES Nº. 48– 2009/2010

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2010

REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2010

1. **Julgar** regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 30 de Dezembro de 2010.
2. **Homologar** os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 16 de Dezembro de 2010.
3. **Proibir** de correr os animais: **RUBELITA, SUCESSO DESEJADO, STEAK HOUSE, DESEJADA FIGHTER** pelo período de quatorze dias, por apresentação do “forfait veterinário”, conforme resolução da Comissão de Corridas em 14 de Dezembro de 2006.
4. **Multar** em R\$ 25,00 o jóquei **M.S.Barreto (BIG HASTY)** por embarçar a livre ação dos demais competidores no percurso, conforme art. 140 do C.N.C.
5. **Multar** em R\$ 25,00 o jóquei **L.Souza (LINDA PINTA)**, pela perda do chicote conforme art. 129 do C.N.C.
6. **Multar** em R\$ 25,00 o jóquei **J.A.Rodrigues (VIVOTY)**, pelo uso imoderado do chicote, conforme art. 146 § 1º do C.N.C.
7. **Chamar** a atenção do treinador **D.Peres (EFENDI DO SISSI)** para a indocilidade de sua pensionista no “partidor” conforme art. 107 do C.N.C
8. **Chamar** a atenção do treinador **L.E.Ferraz (MILENAR)** para a indocilidade de sua pensionista no “partidor” conforme art. 107 do C.N.C
9. **Suspender** por uma reunião o jóquei **L.F.Moura (MESTRE BELEZA)**, por embarçar a livre ação do competidor **GO EASY GO** no percurso, conforme art. 140 do C.N.C.
10. **Devido à impraticabilidade do uso da pista de grama**, por danos causados por um incêndio ocorrido na Noite de Natal 25 de Dezembro de 2010, a Comissão de Corridas resolve suspender o uso da referida raia por três semanas até uma nova avaliação, que será realizada em 19 de Janeiro de 2011.
11. **A Comissão de Corridas no uso de suas atribuições** proíbe o Sr. Cesar Augusto Silva Fernandes de exercer atividades como cavalarício, inclusive de trabalhar cavalos na raia e na vila hípica (sinimbu) até obter liberação com base nos exames médicos que deverão ser apresentados ao Departamento Médico do Jockey Club do Rio Grande do Sul. O não cumprimento desta determinação acarretará sanções previstas no Código Nacional de Corridas, tanto ao Sr. César Augusto Silva Fernandes como ao treinador responsável pelo animal.
12. **O Jockey Club do Rio Grande do Sul**, através da Comissão de Corridas e com base na Instrução Normativa nº 03 de Dezembro de 2010 da ABCPCC, resolve acatar e proibir o uso de medicamentos em provas de Grupo I, II, III e “Listed Races”.
13. **Comissários** que atuaram na reunião do dia 30 de Dezembro de 2010, Eduardo Piovesan, Fernando Irajá Félix de Carvalho, Flávio Mainar Gomes, José Antônio Fortes, Manoel Jahyr Pires, Mauricio Piovesan, Nelson Piovesan e Vitor Hugo Guimarães Barnasque.

**Vitor Hugo Guimarães Barnasque**  
Presidente da Comissão de Corridas

**Fernando Irajá Félix de Carvalho**  
Secretário da Comissão de Corridas